

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 457/64

INTERESSADO: MARIA LUIZA SPESSOTO

ASSUNTO : S/ contrato da interessada junto à Cadeira de História da Filosofia na FFCL de Franca.

P A R E C E R N° 116/64

A 16 de março p.p., oficiou o Senhor Diretor da FFCL de Franca ao Senhor Presidente do CEE propondo a Professora Maria Luiza Spessoto para a cadeira de Historia de Filosofia, no Curso de Pedagogia. Quer parecer-nos que a interessada já vinha exercendo o magistério na cadeira referida, sem a competente aprovação. Vem agora o pedido para sanar a irregularidade. Da apreciação do seu "curriculum vitae et studiorum" podemos concluir que a interessada se acha em condições de lecionar a cadeira no curso, para que foi proposta. O título que mais a recomenda, além do da licenciatura em Pedagogia é a docência, por vários anos, da cadeira de Filosofia, embora mesmo do ciclo colegial. Além do diploma, que se encontra devidamente registrado, conviria também apresentar o histórico escolar de seu curso superior, pelo qual se poderá concluir algo mais acerca de seu conhecimento da cadeira, por se tratar de recém-licenciada. Não foi apresentado o termo de contrato, ignorando-se por conseguinte, a situação legal da professora e outras circunstâncias indispensáveis.

Nada obstante, somos de Parecer que, atendidas as observações, pode a interessada ser contratada, s.m.j.

São Paulo, 14 de abril de 1964.

a) MONS. EMÍLIO JOSÉ SALIM
Relator